



Prefeitura Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 71.946,74 (Setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2481 de 01 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2024), Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	003	17.812.1401.2030	3857	Manut. Atividades de Cultura e Espor	3.3.90.39	42.491,74
000	10	003	17.812.1401.2030	3857	Manut. Atividades de Cultura e Espor	4.4.90.52	8.712,75
000	10	003	17.812.1401.2030	3856	Manut. Atividades de Cultura e Espor	3.3.90.31	20.742,25
TOTAL							R\$ 71.946,74

Nomenclaturas das Fontes: 3856 - Lei Paulo Gustavo Art 8º - Demais Setores da Cultura - Ex Anterior; 3857 - Lei Paulo Gustavo Art 6º - Audiovisual Cultura - Ex Anterior.

Categorias Econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – PJ; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

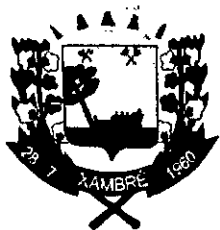
XAMBURÉ, Pr., 17 de janeiro de 2024


DECIO JARDIM
Prefeito Municipal


Diego Elias Marques
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Xamburé-PR

Avenida Roque Gonzalez, 480 – Cx. Postal: 13 – CEP: 87.535-000
XAMBURÉ – PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM PROJETO DE LEI - 001/2024

Xamburé, 17 de janeiro de 2024.

Da Secretaria Municipal de Cultura

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de orçamento no valor de R\$ 60.829,51 (Sessenta mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), relativo aos recursos da União oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura, amplamente conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:

- I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;
- II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
- III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;
- IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais		
Incentivo ao Audiovisual	Para a utilização do valor total disponibilizado ao item, o Município de Xamburé realizará editais para a seleção de projeto de produção de documentários que farão parte da história e do acervo do Município.	R\$ 38.117,38	339039
Art. 6º, inciso II	Apoio a salas de cinema		
Apoio de reformas a espaços culturais	Iremos destinar o valor previsto ao Município de Xamburé, para a aquisição de Equipamento de projeção para sala de Cinema .	R\$ 8.712,75	449052
Art. 6º, inciso III	Formação, qualificação e difusão		
Capacitação, Formação e Qualificação para Audiovisual	Com os recursos previstos neste artigo e inciso, o Município de Xamburé realizará Edital de Chamamento Público para ofertar oficina de capacitação e qualificação que envolva a criação e edição de vídeos.	R\$ 4.374,36	339039
Art. 8º	Demais áreas da cultura		
Edital, chamamento público, premiação para apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais.	O Município de Xamburé utilizará os recursos previstos neste artigo com a realização de Chamamento Público, na modalidade de premiação, destinado a propostas de agentes culturais e artistas contemplando ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais.	R\$ 20.742,25	339031

Era o que se tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Sec. Munic. de Cultura